



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 31/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente Sra. [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, Associação Civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.077 de 09 de janeiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0003-06, sediada no SAS, quadra 05, bloco H, 7º andar, Edifício IBICT em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.012915/2017-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 31/2017, cujo objeto é o provimento de serviços tecnológicos voltados ao Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, conforme previsto na Cláusula Décima - Da Vigência do Contrato e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 27/11/2021 e término em 27/11/2022.

II - Alterar o CNPJ da contratada de 03.508.097/0001-36 para 03.508.097/0003-06, cujo número corresponde à filial de Brasília/DF.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade/Ano	Valor Total
1	Serviço de apoio à adequação e implantação de ferramenta para indexação e classificação	10	R\$ 391.959,85

	de produções intelectuais para avaliação dos programas de pós-graduação.		
2	Serviço de análise e qualidade dos dados enviados para avaliação dos programas de pós-graduação.	10	R\$ 914.572,99
3	Serviço de implementação e análise de ferramentas para suporte à tomada de decisão para avaliação dos programas de pós-graduação.	10	R\$ 1.306.532,84
4	Serviço de implantação de painéis de indicadores para suporte à tomada de decisão para avaliação dos programas de pós-graduação.	10	R\$ 914.572,99
5	Serviço de apoio à implantação de novas tecnologias na avaliação de programas.	12	R\$ 497.287,38
6	Serviço de levantamento, análise estatística, consolidação e disponibilização dos dados relativos ao Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).	12	R\$ 229.620,40
7	Serviço de Desenvolvimento e Implantação do ambiente experimental de alta disponibilidade para colaboração científica com uso de infraestrutura avançada.	12	R\$ 1.999.971,54
Valor Total Anual Estimado			R\$ 6.254.517,99

1.1.2. Este termo aditivo será celebrado sem ônus para a CAPES, renunciando a contratada a eventual pedido de revisão do contrato em decorrência da alteração do CNPJ para a filial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 6.254.517,99 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 12.364.5014.20RN.0001

Elemento de Despesa: 33.90.40.21

PI: VCC80N99TIN

Nota de empenho: 2020NE800407

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 187.635,54 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos e cinquenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES


Presidente

Rede Nacional De Ensino e Pesquisa - RNP


Diretor Geral

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por  **Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por  **Presidente**, em 24/11/2021, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por  **Testemunha**, em 25/11/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por  **Testemunha**, em 25/11/2021, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  e o código CRC 